

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019 REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017 SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	
Data: 07/11/2019	Horário: 08:00 Horas
Local:	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 e-mail: licitacoes@vargem.sp.gov.br
MIGUEL CARDOSO PINTO NETO Pregoeiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019

EDITAL 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição da Diretoria Municipal de Serviços Públicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 08:00 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos em geral, destinado a atender as necessidades dos Departamentos do Município.

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

1.2.1 Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

1.2.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

1.2.3 Anexo III – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

1.2.4 Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.5 Anexo V – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

1.2.6 Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.

1.2.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.2.8 Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato;

1.2.9 Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Departamento de Obras e Serviços Públicos.

III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

3.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, site www.vargem.sp.gov.br e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

4.2 Será vedada a participação das empresas que:

4.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

4.2.2 Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1 Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

5.2 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

5.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.



5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

5.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

5.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

5.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

5.7.1 A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

6.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP PREGÃO PRESENCIAL 039/2019 ABERTURA DA SESSÃO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP PREGÃO PRESENCIAL 039/2019 ABERTURA DA SESSÃO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ</p>
--

6.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

6.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

6.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.



VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

7.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

7.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

7.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.2.4 Indicação dos dados bancários.

7.2.5 Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

7.2.6 Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da **Habilitação Jurídica**:

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;



8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.4 Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

8.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**

8.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

8.6.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

8.7 Demais documentos:

8.7.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.



9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

X – DOS LANCES VERBAIS

10.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.2.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.6 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI – DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.

11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

11.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

11.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

11.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.4.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

11.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

12.2.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

12.2.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

12.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

13.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV – DA ENTREGA

15.1 Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Des Uni Orc	Nat Despesa	Fonte	Ficha	Dotação	Saldo	Aplicação
1	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA	339030	1	5	01.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000	50,00	110000
1	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	339030	1	17	01.02.04.122.0003.2.003.339030.01.5100000	100,00	510000
1	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	339030	2	18	01.02.04.122.0003.2.003.339030.02.5000000	10,00	500000
2	GESTÃO MUNICIPAL	339030	1	37	02.01.04.121.0004.2.004.339030.01.1100000	500,00	110000
4	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	339030	1	50	04.01.04.123.0008.2.008.339030.01.1100000	400,00	110000
4	FAZENDA MUNICIPAL	339030	1	62	04.02.04.129.0009.2.009.339030.01.1100000	70,00	110000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	1	87	06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000	139,68	220000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	5	88	06.01.12.361.0014.2.012.339030.05.2000000	117.340,00	200000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	1	134	06.01.12.365.0014.2.041.339030.01.2100000	105,14	210000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	5	135	06.01.12.365.0014.2.041.339030.05.2120000	1.000,00	2120000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	1	146	06.01.12.365.0014.2.042.339030.01.2100000	376,52	210000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	5	147	06.01.12.365.0014.2.042.339030.05.2130000	5.500,00	2130000
6	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB	339030	2	164	06.02.12.361.0019.2.019.339030.02.2620000	513,37	2620000
6	CULTURA	339030	1	188	06.03.13.392.0023.2.022.339030.01.1100000	100,00	110000
7	SAUDE E SANEAMENTO	339030	1	207	07.01.10.301.0024.2.023.339030.01.3100000	17.917,69	310000
7	SAUDE E SANEAMENTO	339030	2	209	07.01.10.301.0024.2.023.339030.02.3010000	54.993,69	3010000
7	SAUDE E SANEAMENTO	339030	5	210	07.01.10.301.0024.2.023.339030.05.3010000	33.525,83	3010000
7	VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA	339030	1	228	07.02.10.304.0025.2.034.339030.01.3100000	100,00	310000
7	VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA	339030	5	229	07.02.10.304.0025.2.034.339030.05.3030000	9.920,00	3030000
7	SAMU- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	339030	1	246	07.04.10.301.0027.2.036.339030.01.3100000	3.128,52	310000
7	SAMU- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	339030	5	247	07.04.10.301.0027.2.036.339030.05.3020000	6.106,00	3020000
7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030	1	264	07.05.08.244.0032.2.029.339030.01.5100000	500,00	510000
7	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339030	1	277	07.06.08.243.0033.2.030.339030.01.5100000	40,00	510000
7	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	339030	1	287	07.07.08.241.0040.2.031.339030.01.5100000	220,75	510000
7	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030	1	300	07.08.08.244.0041.2.038.339030.01.5100000	91,00	510000
7	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030	2	301	07.08.08.244.0041.2.038.339030.02.5000000	312,64	5000000
7	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030	5	302	07.08.08.244.0041.2.038.339030.05.5000000	484,50	5000000
8	AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA	339030	1	319	08.01.15.452.0028.1.018.339030.01.1100000	10,00	110000
8	AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA	339030	1	331	08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000	128,09	110000
8	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS	339030	1	349	08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000	215,22	110000
8	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS	339030	5	350	08.02.26.782.0029.2.026.339030.05.1000000	480,00	1000000
8	SEÇÃO DE OBRAS GERAIS	339030	1	360	08.03.15.125.0042.2.010.339030.01.1100000	700,00	1100000
9	AGRICULTURA	339030	1	376	09.01.20.606.0030.2.027.339030.01.1100000	20,60	110000
9	AGRICULTURA	339030	2	377	09.01.20.606.0030.2.027.339030.02.1000000	17.571,21	1000000
9	GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE)	339030	1	390	09.02.18.541.0043.2.045.339030.01.1100000	1.000,00	1100000
12	SEÇÃO DE ESPORTES	339030	1	403	12.01.27.812.0035.2.032.339030.01.1100000	428,60	110000
12	SEÇÃO DE TURISMO	339030	1	412	12.02.27.813.0036.2.033.339030.01.1100000	10,00	110000
13	RECURSOS HUMANOS	339030	1	421	13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000	135,60	1100000
13	RECURSOS HUMANOS	339030	1	428	13.01.04.122.0005.2.006.339030.01.1100000	42,10	1100000
13	SEGURANÇA PUBLICA	339030	1	435	13.02.06.181.0007.2.007.339030.01.1100000	10,00	1100000

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

18.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada



ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

18.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.

19.2 Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, onde a mesma será formalizada com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;

19.2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;

19.2.2.1 O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;

19.2.2.2 Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 e 5.2.

19.2.3 A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;

19.2.3.1 Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que o mesmo possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

19.3 Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;

19.4 O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 de Lei 8.666/93.

19.5 Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;

19.6 Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

19.6.1 As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.5 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

20.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail **licitacoes@vargem.sp.gov.br** / **compras@vargem.sp.gov.br**, ou pelo telefone **(11) 4598-4500**.

20.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

20.12 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019

EDITAL 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

REF: Registro de Preços para aquisição materiais elétricos em geral, destinado a atender as necessidades dos Departamentos do Município.

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	15	Unidades	Abraçadeira circular para poste GALVANIZADO A FOGO 200MM – ate 350 mm com parafuso 16 100mm			
2	150	Unidades	Base para Relê foto célula BASE PARA FIXAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO base para fixação e instalação de relé fotoelétrico para uso externo - especificação técnica: corpo construído em popropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios ultravioleta; tomada corpo de encaixe conformado em nylon com alto poder isolante e resistência térmica; contatos de carga em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, e soldagem isotérmica; fixação ao suporte: porca de polipropileno estabilizado com rosca gas 1/2 de ação manual e parafuso; condutores: cabos de ligação em conformidade com as normas abnt, isolado com pvc, com pontas decapadas para facilitar a instalação; suporte de fixação em aço sae-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo, permitindo retirada da tomada sem desconectar os cabos de ligação; cabos 1,5mm ² x 500mm x 750v 105°C			
3	200	Unidades	Braço para luminária galvanizado a fogo 1 metro braço para iluminação pública galvanizado a fogo, curvo com sapata, medidas do braço: comprimento 1925,00mm, diâmetro externo 30mm, diâmetro interno 27mm, espessura da parede 1,5mm, curvatura do braço em 152° - sapata do braço (especificação): perfil u			
4	150	Unidades	Braço para luminária galvanizado a fogo 2 metros braço para iluminação pública galvanizado a fogo, curvo com sapata, medidas do braço: comprimento 1925,00mm, diâmetro externo 30mm, diâmetro interno 27mm, espessura da parede 1,5mm, curvatura do braço em 152° - sapata do braço (especificação): perfil u			
5	10	Unidades	Cinta aço galvanizada 220 mm ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE GALVANIZADO A FOGO 220MM - MARCA SUGERIDA: ELETROTRAFO OU MELHOR Q abraçadeira circular para poste galvanizado a fogo 240mm			
6	10	Unidades	Cinta aço galvanizada 260 mm ABRAÇADEIRA CIRCULAR PARA POSTE GALVANIZADO A FOGO 260MM - MARCA SUGERIDA: ELETROTRAFO OU MELHOR Q abraçadeira circular para poste galvanizado a fogo 260mm			
7	200	Unidades	Conector paralelo (união) bimetálica			
8	400	Unidades	Conector perfurante isolado Derivação 1 5 - principal 10-70mm Conector perfurante isolado derivação 1,5mm - Principal 10-70mm ² CONECTOR PERFURANTE ISOLADO DERIVAÇÃO 1 5 - PRINCIPAL 10-70MM conector perfurante isolado derivação 1,5mm - principal 10-70mm ²			
9	300	Pc	Conector RJ 45			
10	5	Pc	CORDÃO PARALELO 2 X 1 5MM cordão Paralelo 2 x 1,5mm ² - diâmetro do condutor: 1,51mm - espessura da isolação: 0,8mm - Dimensão externa: 3,1 x 6,5mm - peso Nominal: 33,0kg/km rolo com 100mt			
11	5	Pc	CORDÃO PARALELO 2 X 2 5MM cordão Paralelo 2 x 2,5mm ² - diâmetro do condutor: 1,96mm - espessura da isolação: 0,8mm - Dimensão externa: 3,6 x 7,5mm - peso Nominal: 42,5kg/km rolo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			com 100mt			
12	3	Pc	CORDÃO PARALELO 2 X 4 0MM cordão Paralelo 2 x 4,0mm ² - diâmetro do condutor: 2,48mm - espessura da isolamento: 0,8mm - Dimensão externa: 4,1 x 8,6mm - peso Nominal: 89,6kg/km rolo com 100mt			
13	1	Pc	CORDÃO PARALELO 2 X 6 0MM cordão Paralelo 2 x 6,0mm ² - diâmetro do condutor: 2,48mm - espessura da isolamento: 0,8mm - Dimensão externa: 4,1 x 8,6mm - peso Nominal: 89,6kg/km rolo com 100mt			
14	20	Pc	Disjuntor bolt-on, bipolar dlb 20a			
15	20	Pç	Disjuntor bolt-on, bipolar dlb 50a			
16	20	Pç	Disjuntor bolt-on, unipolar dlb 10a			
17	20	Pç	Disjuntor bolt-on, unipolar dlb 40a			
18	3		Disjuntor tripolar 150			
19	10	Rolos	Fio azul – 2,5 mm CABO FLEXIVEL 2 5 MM cabo flexível 2,5mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			
20	5	Rolos	Fio azul – 4 mm CABO FLEXIVEL 4 MM cabo flexível 2,5mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			
21	10	Rolos	Fio Branco – 2,5 mm CABO FLEXIVEL 2 5 MM cabo flexível 2,5mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Diâmetro externo 3,7mm - peso nominal 29,9 Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			
22	5	Rolos	Fio Branco – 4 mm CABO FLEXIVEL 4 MM cabo flexível 4mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Diâmetro externo 3,7mm - peso nominal 29,9 Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			
23	10	Rolos	Fio Preto – 2,5 mm CABO FLEXIVEL 2 5 MM cabo flexível 2,5mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			
24	5	Rolos	Fio Preto – 4 mm CABO FLEXIVEL 4 MM cabo flexível 2,5mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			
25	5	Rolos	Fio Preto – 6 mm CABO FLEXIVEL 6 MM cabo flexível 6mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			
26	10	Rolos	Fio Vermelho – 2,5 mm CABO FLEXIVEL 2 5 MM cabo flexível 2,5mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			
27	5	Rolos	Fio Vermelho – 4 mm CABO FLEXIVEL 4 MM cabo flexível 4mm ² , Condutor de fios de cobre eletrolítico nu, Têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 2,5mm ² - diâmetro do condutor 1,96mm - espessura da isolamento 0,8mm - Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

28	5	Rolo	CABO FLEXÍVEL 10 0 MM cabo flexível 10mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico Nu, têmpera mole, encordoamento flexível Classe 5 (conforme nbr nm 280) - isolamento de Composto termoplástico de pvc - dimensões: Seção nominal 10mm ² - diâmetro do condutor 3,99mm - espessura da isolamento 1,0mm - Diâmetro externo 6,1mm - peso nominal 104 Kg/km - rolo com 100 metros de comprimento			
29	600	metro	CABO TRIPLEX ALUMINIO 10mm (2 fase+1neutro) Metros CABO ISOLAÇÃO PE TRIPLEX PE 2 X 1 X 10 MM cabo de isolamento triplex de 0,6/1kv, condutor fase de alumínio 1350, sólido ou com encordoamento redondo compactado. isolamento de camada extrudada de polietileno termoplástico - pe para classe térmica de 70°C. condutor neutro de alumínio 1350 h19 com encordoamento redondo, não isolado - seção nominal 2x1x10+10mm ² - condutor fase (nº de fios: 1 - diâmetro do condutor: 3,49mm - espessura isolamento: 1,20mm) - condutor neutro (nº de fios x diâmetro: 7 x 1,36mm - diâmetro do condutor: 4,08mm - carga de ruptura: 195 dan) - cabo completo (diâmetro externo: 11,6mm - massa aproximada: 118kg/km - resistência elétrica c.c: 3,08ohm/km)			
30	500	Pç	FITA ISOLANTE 19MM fita isolante na cor Preta - dimensões: 20 metros de comprimento, Largura de 19mm, espessura 0,19mm - baixa Voltagem - temperatura de operação de 0 a 105 °c - fabricado em fita vinilica (pvc).			
31	200	PÇ	Fita De Autofusão (19mm X 20m) FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM fita de autofusão na cor cinza - dimensões: 20 metros de comprimento, 19mm de largura e 0,76mm de espessura - aplicação de voltagem em todas as classes - atua como isolante elétrico nas emendas de cabo que possam atingir até 90°C em regime contínuo e 130°C em emergências, isolamento 750v, classificação da voltagem de 69kv.			
32	50	Pç	Interruptor de embutir simples com ESPELHO interruptor simples de embutir 1 Tecla, 10a - 250v, com placa em poliestireno Na cor branca			
33	300	Pç	Lâmpada LED Bulbo E27 Bivolt 100W 6000/6500K			
34	50	Pç	Luminaria de LED 160W tensão de operação 90 a 350 VCA Fluxo Luminoso 17600 IM Eficiência Luminosa 110IM/W Vida Util 100.000Horas Temperatura de Cor 4000K/5000K IR 70 ângulo de feixe tipo 2 media NBR 5101 Fator de potência 0,96 Grau de proteção IP 67 Com alojamento para rele Peso 8,5KG Apresentar catálogo		CANCELADO	
35	20	Pç	Lâmpada LED Bulbo E27 Bivolt 20W 6000/6500K bivolt, luz branca, temperatura de cor 6500k, irc 80, ip 20, soquete e27, durabilidade mínima de 30000h, 1200/1400 lumens.			
36	50	Pç	Lâmpada LED Bulbo E27 Bivolt 45W 6000/6500K, bivolt, luz branca, temperatura de cor 6500k, irc 80, ip 20, soquete e27, durabilidade mínima de 30000h, 1200/1400 lumens.			
37	300	Pç	Luminaria de LED 120W tensão de operação 127/220 volts (bivolt) Fluxo Luminoso 13200 IM Eficiência Luminosa 110IM/W Vida Util 50.000Horas Temperatura de Cor 4000K/5000K IR 70 ângulo de feixe tipo 2 media NBR 5101 Fator de potência 0,96 Grau de proteção IP 67 Com alojamento para rele Peso 7,6KG Apresentar catálogo			
38	100	Pç	Luminaria de LED 160W tensão de operação 127/220 volts (bivolt) Fluxo Luminoso 17600 IM Eficiência Luminosa 110IM/W Vida Util 100.000Horas Temperatura de Cor 4000K/5000K IR 70 ângulo de feixe tipo 2 media NBR 5101 Fator de potência 0,96 Grau de proteção IP 67 Com alojamento para rele Peso 8,5KG Apresentar catálogo			
39	20	Pç	Luminaria de LED 200W tensão de operação 127/220 volts (bivolt) Fluxo Luminoso 22000 IM Eficiência Luminosa 110IM/W Vida Util 100.000Horas Temperatura de Cor 4000K/5000K IR 70 ângulo de feixe tipo 2 media NBR 5101 Fator de potência 0,96 Grau de proteção IP 67 Com alojamento para rele Peso 9,6KG Equivalencia lampada HID 400W Apresentar catálogo			
40	50	Pç	Lâmpada LED Bulbo Bivolt 50W 6000/6500K LÂMPADA LED BULBO 50W BASE E27, bivolt, luz branca, temperatura de cor 6500k, irc 80, ip 20, soquete e27, durabilidade mínima de 30000h, 1200/1400 lumens.			
41	500	Pç	Lâmpada led tubular 19watts LÂMPADA LED TUBULAR 19WATTS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			T8 lâmpada led tubular 19watts de potência, voltagem de entrada 100~240, lúmens iniciais (lm) 1500, base g13, lente difusa, vida útil de aproximadamente 35.000 horas, temperatura da cor 4.000k, fator de potência > 0,9 e índice de reprodução de cor >80			
42	200	Unidades	Luminária aberta com base E 27 LUMINÁRIA CORPO ABERTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA luminária corpo aberto, soquete de louça e40, potência de 250w, nas medidas: 425 x 278 x 108mm, produzido em corpo de alumínio estampado, pescoço em alumínio fundido, aberta, soquete com regulagem de foco, acompanha terminal de pressão para conexão da fiação 2,5mm ²			
43	300	Unidades	Luminária aberta com base E 40 LUMINÁRIA CORPO ABERTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA luminária corpo aberto, soquete de louça e40, potência de 250w, nas medidas: 425 x 278 x 108mm, produzido em corpo de alumínio estampado, pescoço em alumínio fundido, aberta, soquete com regulagem de foco, acompanha terminal de pressão para conexão da fiação 2,5mm ²			
44	30	Unidades	Parafuso aço galvanizado M16/250 com porca e arruela PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADA A FOGO parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm, com porca e arruela quadrada, galvanizado a fogo			
45	60	Unidades	Parafuso aço galvanizado M16/300 com porca e arruela PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16X250MM COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADA A FOGO parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm, com porca e arruela quadrada, galvanizado a fogo			
46	30	Pç	Pino junção fêmea prolongador 2p t - 10A250V pino junção fêmea 2p + terra			
47	30	Pç	Pino macho 20a250v - 2p saída lateral PADRÃO BRASILEIRO pino macho 2p + terra, 20a/250v - padrão brasileiro			
48	40	Pç	Porta lâmpada em porcelana ESMALTADA, BASE E-40 porta lâmpada em Porcelana esmaltada rosca e-40, com base Bornes embutidos, soquete em latão Niquelado, sistema anti-vibratório, 16a - 750v			
49	50	Pç	Receptáculo de louça p lâmpada INCANDESCENTE porta lâmpada em Porcelana, com terminais protegidos, base E-27, soquete em latão, encaixe de fixação Anti giro, 4a - 250v. Dimensões: comprimento 10cm, altura 3cm, profundidade 16cm - peso 0,051kg			
50	15	Pç	Refletor de led de 50w, luminosidade 22000/25000 lumens, luz branca, ângulo de luz 120° fator de potência > 0.8, irc > 80, vida útil 50.000h, bivolt 110v/220v, grau de proteção ip66, fabricada em alumínio, cor preto, dimensões aproximadas de 28 cm x 23 cm x 15 cm, aproximadamente			
51	40	Pç	Refletor de led 100w, luminosidade 22000/25000 lumens, luz branca, ângulo de luz 120° fator de potência > 0.8, irc > 80, vida útil 50.000h, bivolt 110v/220v, grau de proteção ip66, fabricada em alumínio, cor preto, dimensões aproximadas de 28 cm x 23 cm x 15 cm, aproximadamente			
52	50		Refletor de led 150w, luminosidade 22000/25000 lumens, luz branca, ângulo de luz 120° fator de potência > 0.8, irc > 80, vida útil 50.000h, bivolt 110v/220v, grau de proteção ip66, fabricada em alumínio, cor preto, dimensões aproximadas de 28 cm x 23 cm x 15 cm, aproximadamente			
53	15	Pç	Refletor de led 200w, luminosidade 22000/25000 lumens, luz branca, ângulo de luz 120° fator de potência > 0.8, irc > 80, vida útil 50.000h, bivolt 110v/220v, grau de proteção ip66, fabricada em alumínio, cor preto, dimensões aproximadas de 28 cm x 23 cm x 15 cm, aproximadamente			
54	15	Pç	Refletor projetor hermético - corpo Aro e alojamento em liga de alumínio FUND refletor projetor hermético - corpo, aro E alojamento confeccionado em liga de Alumínio fundido, formato tubular, lente em vidro plano Temperado, resistente a choque térmico			
55	400	Unidades	Rele foto célula NF 220V RELÉ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 Watts - 1800 v a 220 volts 5060 hz Modelo rm 74na - sem base Relé fotoelétrico potência 1.000watts - 1.800va, tensão 220 volts (carga Induzida), modo de operação In (nf), Corpo produzido em polipropileno, Estabilizado contra raios ultra violeta, Pinos de contato produzidos em latão Estanhado, , frequência de 50/60hz,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			Corrente máxima de 10a., faixa de Operação de 5 a 20 lux para ligar máximo De 40 lux para desligar, conforme abnt nbr 5123/2016, temperatura de trabalho entre -5°C e 50°C, consumo máximo de 0,8w, Modelo sugerido rm-74/n - sem base de Fixação - mínimo 1 anos de garantia			
56	25	Pç	Sistema x - 1 interruptor simples Sistema x - interruptor de 1 tecla simples com Placa 10a-250v/com caixa			
57	25	Pç	Sistema x - 2 tomadas universais Sistema x - 2 tomadas 2p+t 10acom caixa			
58	25	Pç	Sistema x - caixa de sobrepor p Tomadas e interruptores alumbr FAME OU DE MELHOR QUALIDADE sistema x - Caixa padrão de sobrepor 75x65x40mm, Cantos arredondados, com 2 saídas de 40mm E 2 saídas de 20mm			
59	50	Pç	Sistema x - canaleta de pvc 20X10X20000MM sistema x - canaletas em 20X10X20000MM sistema x - canaletas em 20X10X20000MM sistema x - canaletas em Fita adesiva, cor branco			
60	25	Pç	Sistema x - tomada computador 2pt Sistema x - tomada computador 2p+t, cor Branco			
61	200	Unidades	Soquete para lâmpada E 27			
62	300	Unidades	Soquete para lâmpada E 40			
63	300	Pç	Soquete para lâmpada tubular LED			
64	10	Unidades	Alicate universal p/ eletricista			
65	10	Unidades	Alicate Cortep/ eletricista			
66	10	Unidades	Alicate Bico p/ eletricista			
67	3	Unidades	Multimetro Digital p/ eletricista			
68	3	Unidades	Ampermetro p/ eletricista			
69	1	Unidades	Escada fibra extensível 13 degraus altura 4,60x 7,20 p/ eletricista			
70	3	par	Luva de Baixa Tensão p/ eletricista			
71	3	Unidades	Cobertura para Luva p/ eletricista			
72	3	Unidades	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA - REFERENCIA CA 35509. Cinturo de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamento de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão, sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Este equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro com base na portaria nº 388, de 24 de julho de 2012. p/ eletricista			
73	3	Unidades	Vara Linha de Vida p/ eletricista			
74	6	Unidades	Uniforme Antichama p/ eletricista			
75	4	Par	Botas			
76	10	Unidades	Oculos de segurança - Referência CA 9722. oculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato amarelo, incolor, cinza ou verde - conforme solicitação da secretaria, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: um semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. R\$2,35 + 5% IPI			
77	5	Unidades	POSTE DE CONCRETO TUBULAR 9 0 X 200 poste de concreto tubular com 9,0m de altura diâmetro da base de 200mm, 300 dan de resistência, diâmetro do topo aproximadamente 170mm			
78	3	Unidades	CONTATOR 18 AMPÈRES 1 NA 3 PÓLOS contator 18 ampères - especificações: contato auxiliar: 1na; contatos principais (força): 3na; tensão da bobina: 220v 60 hz; número de polos: 3; fusível máximo gl /gg (a): 35 - dimensões: largura (mm): 45; altura (mm): 81; profundidade bobina ca / cc (mm): 87 / 115			
79	20	Unidades	REFLETOR DE LED 200W refletor de led 200w, luminosidade 22000/25000 lumens, luz branca, ângulo de luz 120° fator de potência > 0.8, irc > 80, vida útil 50.000h, bivolt 110v/220v, grau de proteção ip66, fabricada em alumínio, cor preto,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			dimensões aproximadas de 28 cm x 23 cm x 15 cm, aproximadamente			
80	5	Unidades	POSTE DE CONCRETO P PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA H7 00M PADRÃO EBB poste de concreto dt 7m de altura, 150 dan, para padrão de energia			
81	4	Par	LUVA DE COBERTURA. Luva de cobertura com punho e ajuste para eletricista com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em couro vacuum tipo vaqueta para a proteção da luva de alta tensão; - Com reforço externo entre o polegar e indicador; - Com reforço de proteção sobre a veia no pulso; - Com tira em couro sobre o dorso, para ajuste e fechamento da luva. Tamanho: M/G			
82	4	p	BOTA BICO PVC. Bota de bico de PVC para eletricista com as seguintes especificações mínimas: - Botina de amarrar acolchoada com três gomos; - Confeccionada em vaqueta preta; - Com biqueira de Composite (200 Joules); - Fechamento em atacador (cadaro), em polister, redondo, com ponteiros resinadas. - Ilhoses de nylon (plástico), sem componentes metálicos; - Calçado testado em 14.000 volts e aprovado para uso de eletricista; - Lingueta tipo fole em vaqueta Soft, acolchoado do cano com espuma de engenharia, totalmente forrada em SafetDry, gaspea forrada em não tecido. - Costuras simples, duplas e quadruplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade.; Contraforte em material termo conformado e recoberto em camurça; Palmilha de montagem costurada no sistema strobel. Palmilha de montagem costurada no sistema strobel, higienica, antibacteriana e removível. - Numeracao: 34 a 44 BICO DE PVC			
83	3	Unidades	TALABARTE DE SEGURANCA.. Talabarte de Segurança Modelo Duplo com 3 Conectores e Absorvedor de Queda para eletricista com as seguintes especificações mínimas: Conectores - 1 Conector classe T; - 2 Conectores classe A; Materia-prima dos conectores - Classe T - Aço; - Classe A - Alumínio; Materia-prima da fita Poliéster tubular Com elástico interno Abertura dos conectores - Classe T - 18mm; - Classe A - 60mm; - Tamanho - 1,30m Cor - Amarelo - Peso - 1,65kg - Fita/Largura - 47mm G Absorvedor de energia - Sim			
84	3	Unidades	CONJUNTO NR10 REFLETIVO. Conjunto NR10 refletivo (uniforme) para eletricista com as seguintes especificações mínimas: Conjunto composto por camisa e calça para proteção do usuário contra arco elétrico e fogo repentino; Vestimenta desenvolvida para atendimento das normas NFPA2112 e NFPA70E - NR10; -Tecido 100% algodão; -Camisa com abertura frontal, fechamento com botões antichama e pala protetora, gola colarim esporte com pe de gola, punho com carcela e botao, com faixa refletiva, com bolso frontal, identificação do EPI,RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante chama, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E-NR10*). - Calça com fechamento botao retardante a chama, braguilha botao com protecao, cos traseiro elastico de 50mm, 7 passantes, 2 bolsos frontais tipo carpinteiro, 2 bolsos traseiros chapados, reforço entre pernas, com faixa refletiva, identificação do EPI,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			RISCO E ATPV bordados, confeccionada com tecido retardante chama, conforme normas (NFPA2112 e *NFPA70E-NR10*) Especificacoes Tecnicas EPI- ANTICHAMAS: a energia trmica deve ser dissipada da face interna de cada camada de tecido ate chegar ao seu limite, garantindo que a Energia incidente no contato com a pele, no exceda a 1,2cal/cm (Queimadura de 1º grau). Vestimenta desenvolvida para atendimento das normas (NFPA2112 e NFPA70E-NR10). Costurado Com linha especial retardante a chama; -Costuras reforçadas atingindo ate 4 costuras nas partes de maior esforco. Tamanho: P/M/G			
85	4	Unidades	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA RADIACAO - REFERENCIA CA 12572 Oculos de segurança, constituídos de um arco de material plastico preto com tres pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, cinza, verde claro ou verde escuro (tonalidade 5.0) – conforme solicitacao da secretaria, com apoio nasal e protecao lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma unica peca, com um orificio na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui protecao superior nas bordas. As hastes sao confeccionadas do mesmo material do arco e sso compostas de duas pecas: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metalico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.			
86	4	Unidades	TRAVA QUEDAS EM ACO// Trava quedas em aco para corda 12mm com cabo guia Referencia CA 34565 Cinturao de segurança, tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de polister, com duas alcas do mesmo material, com reforco interno, localizadas na altura dos ombros para suspensao. Fivelas duplas fabricadas em aco forjado, formato retangular de engate rapido para ajuste, localizadas na tira das pernas, na tira da cintura e nas tiras do suspensorio. Meias argolas fabricadas em aco forjado, uma localizada na parte dorsal e duas fixadas nas laterais do cinturao. Passador dorsal fabricado em plastico resistente pelo processo de injecao. Tira sintetica de fechamento frontal com fecho fabricado em material plastico. Apoio lombar e apoio das pernas, fabricado em EVA com espuma forrada com uma camada na parte externa em lona de nylon, eoutra camada na parte interna em helanca e acabamento em vies.			
87	4	Par	SAPATO DE SEGURANCA - REFERENCIA CA 25259 Botina de elastico com biqueira em composite; cabedal em couro curtido aco cromo estampa relax. Forracao em nao tecido. Cano com forro em poliester cinza dublado com manta. Dorso com espuma em PU. Fechamento em elasticos laterais. Palmilha de Montagem sintetica nao tecido costura sistema strobel. Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; Biqueira de segurança composite, resistente a 200 joules. Numeracao: 34 a 44			
88	2	par	LUVA NITRILICA - REFERENCIA CA 16314. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, sem revestimento interno em flocos de algodao, palma antiderrapante. Comprimento: 33cm; Tamanhos: P, M, G e GG; Espessura: 0,28mm; Uso: reutilizavel; Formato: anatomico; Estrutura: sem suporte textil; Acabamento interno: clorinado; Punho: reto; Embalagem: pacote com 12 pares			
89	2	Unidades	RESPIRADOR PFF3 - REFERENCIA CA 16968 Respirador purificador de ar tipo peca semifacial filtrante para particulas PFF3, classe S, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintetica de polipropileno; camad meio de fibra sintetica estrutural; camada filtrante de fibra sintetica com tratamento eletrostatico, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elastico para sustentacao da peca facial, tira metalica para ajuste sobre o septo nasal e valvula de exalacao. Este equipamento dever apresentar o selo de marcacao do Inmetro com base na Portaria nº 561, de 23 de dezembro de 2014. Cor azul.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

90	3	par	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE// Luva de borracha isolante - Referencia CA 2178 Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 0,5 kv, tipo II, classe 00. Este equipamento devera apresentar o selo de marcação do Inmetro com base na portaria nº 229, de 17 de agosto de 2009. Tamanho: M/G			
91	4	Unidades	CAPACETE CA 498 //Capacete CA 498 Capacete de proteção modelo v-gard completo com as seguintes especificações mínimas: Aba na região frontal para proteção dos olhos e face; - Alta resistência contra impactos; - Excelente resistência dieletrica; - Classificado com classe B; Aberturas laterais para encaixe de kits abafadores de ruídos e protetores faciais; Desenvolvido em polietileno de Alta densidade. Cor laranja.			
92	4	Par	SAPATO DE SEGURANCA CA 28491/Sapato de segurança CA 28491 Calcado de segurança tipo botina, fechamento em elastico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido aco cromo na cor preta, palmilha de montagem em no tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bi densidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aco, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. Tamanho: 34 a 44 VULCAFLEX R\$36,00			
93	30	Unidades	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADO com manga, capuz e forro. Espessura nao inferior a 0,30mm. Comprimento nao inferior a 1,35. Tamanho P/M/G/GG.			
94	4	Par	BOTA DE PVC - REFERENCIA CA 26 629 Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeavel, inteiro polimerico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), biqueira, propriedades antiderrapantes, resistencia a oleo combustível. Numeracao: 34 a 44			
95	4	Par	LUVA DE RASPA //. Luva de raspa - Referncia CA 32908. Luva de segurança modelo clute, em raspa. Com reforço interno de palma, dedos e tira de reforço entre polegar e indicador. Punhos nos tamanhos cano longo 20 cm. Tamanho: P/M/G			
96	4	Unidades	RESPIRADOR PFF2./.. Respirador PFF2 - Referencia CA 10578 Respirador purificador de ar tipo peca semifacial filtrante para particulas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintetica de polipropileno; camad meio de fibra sintetica estrutural; camada filtrante de fibra sintetica com tratamento eletrostatico, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentcao da peca facial, tira metalica para ajuste sobre o septo nasal e valvula de exalação, este equipamento devera apresentar o selo de marcação do Inmetro com base na portaria nº 561, de 23 de dezembro de 2014			
97	10	Unidades	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG// Protetor auricular tipo plug - Referencia CA 19578 Protetor auditivo tipo plugue confeccionado em silicone de grau farmaceutico, composto de um eixo com tres flanges macias e cônicas Aprovado para: protecao do sistema auditivo do usuario contra niveis de pressao sonora superiores estabelecido na NR 15 Kit com 50 unidades			
98	30	Unidades	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA - REFERENCIA CA 14235. Protetor auditivo, do tipo concha, constitudo por duas conchas em plasticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plastico rigido almofadado e metal que mantem as conchas firmemente seladas contra a regio das orelhas do usuario e que sustenta as conchas.			
99	10	Unidades	PERNEIRA DE RASPA – REFERENCIA CA 16032 Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro, metatarso e fivela metálica para ajustes.			
100	4	Par	BOTINA COM BICO DE SEGURANCA - REFERENCIA CA 28511 Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elastico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintetico montada pelo sistema strobrel, biqueira de aco, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes antiderrapantes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			injetado diretamente no cabedal, resistente absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Número: 34 ao 44			
101	20	Par	LUVA PVC- REF: 1713. Luva de PVC - Referência CA 1713. Luva de segurança confeccionada em malha de suedin de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento aspero. Comprimento total não inferior a 36cm. Tamanho 9,5/10,5 conforme solicitação da secretaria.			
102	10	Unidades	AVENTAL DE PVC- REF.21430. Avental de PVC - Referência CA 21430. Avental de segurança confeccionado em tela de polister (trevira) revestida de PVC em ambas as faces, cordões sintéticos presos por meio de ilhós para ajustes.			
103	500	Unidades	Lâmpada vapor de sódio ovoide 100 W			
104	500	Unidades	Lâmpada vapor de sódio ovoide 250 W			
105	500	Unidades	Lâmpada vapor metálico ovoide 250 W			
106	500	Unidades	Lâmpada vapor metálico ovoide 400 W			
107	10	Kits	Kit 100 Tampas Protetora para tomada Evita Choques			

VARGEM/SP, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019

EDITAL 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

VARGEM/SP, DE DE 2019.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 053/2019, ao Edital 041/2019 e ao Pregão Presencial 039/2019, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em percentual de desconto, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Conforme item 15 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 041/2019, referente ao Processo Licitatório 053/2019 e Pregão Presencial 039/2019, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019

EDITAL 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019

EDITAL 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 039/2019 referente ao Processo Licitatório 053/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ART. 27 DA LEI 8.666/93**

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019

EDITAL 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 039/2019 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
 - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS
DA EMPRESA**

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019

EDITAL 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2019			
PROCESSO LICITATÓRIO	053/2019	PREGÃO PRESENCIAL	039/2019

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, através do Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

I – DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 Empresa 01, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, residente à _____.

1.2 Empresa 02, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, residente à _____.

1.3 Quantas houver (...).

II – DO OBJETO

2.1 O Objeto da Presente Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos em geral, destinado a atender as necessidades dos Departamentos do Município.

III – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

3.1 Os preços e quantitativos registrados a cada empresa são os abaixo discriminados:

- **EMPRESA 01** _____:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

(...)

- **EMPRESA 02** _____:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

--	--	--	--	--	--	--

(...)

IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.

4.1.1 O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3º, inciso III, da Lei 8.666/93.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;

6.2 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "*pegar carona*" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem/SP, _____ DE _____ DE 2019.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

(Empresa 01)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	053/2019	EDITAL	041/2019
PREGÃO PRESENCIAL	039/2019	CONTRATO	/2019

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa _____, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a atender as necessidades do Município).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é o Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados a atender as necessidades do Município, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Des Uni Orc	Nat Despesa	Fonte	Ficha	Dotação	Saldo	Aplicação
1	GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA	339030	1	5	01.01.04.122.0002.2.002.339030.01.1100000	50,00	110000
1	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	339030	1	17	01.02.04.122.0003.2.003.339030.01.5100000	100,00	510000
1	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	339030	2	18	01.02.04.122.0003.2.003.339030.02.5000000	10,00	500000
2	GESTÃO MUNICIPAL	339030	1	37	02.01.04.121.0004.2.004.339030.01.1100000	500,00	110000
4	CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	339030	1	50	04.01.04.123.0008.2.008.339030.01.1100000	400,00	110000
4	FAZENDA MUNICIPAL	339030	1	62	04.02.04.129.0009.2.009.339030.01.1100000	70,00	110000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	1	87	06.01.12.361.0014.2.012.339030.01.2200000	139,68	220000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	5	88	06.01.12.361.0014.2.012.339030.05.2000000	117.340,00	200000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	1	134	06.01.12.365.0014.2.041.339030.01.2100000	105,14	210000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	5	135	06.01.12.365.0014.2.041.339030.05.2120000	1.000,00	2120000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	1	146	06.01.12.365.0014.2.042.339030.01.2100000	376,52	210000
6	EDUCAÇÃO BASICA	339030	5	147	06.01.12.365.0014.2.042.339030.05.2130000	5.500,00	2130000
6	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB	339030	2	166	06.02.12.361.0019.2.019.339030.02.2620000	513,37	262000
6	CULTURA	339030	1	188	06.03.13.392.0023.2.022.339030.01.1100000	100,00	110000
7	SAUDE E SANEAMENTO	339030	1	207	07.01.10.301.0024.2.023.339030.01.3100000	17.917,69	310000
7	SAUDE E SANEAMENTO	339030	2	209	07.01.10.301.0024.2.023.339030.02.3010000	54.993,69	3010000
7	SAUDE E SANEAMENTO	339030	5	210	07.01.10.301.0024.2.023.339030.05.3010000	33.525,83	3010000
7	VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA	339030	1	228	07.02.10.304.0025.2.034.339030.01.3100000	100,00	310000
7	VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA	339030	5	229	07.02.10.304.0025.2.034.339030.05.3030000	9.920,00	3030000
7	SAMU- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	339030	1	246	07.04.10.301.0027.2.036.339030.01.3100000	3.128,52	310000
7	SAMU- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	339030	5	247	07.04.10.301.0027.2.036.339030.05.3020000	6.106,00	3020000
7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030	1	264	07.05.08.244.0032.2.029.339030.01.5100000	500,00	510000
7	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339030	1	277	07.06.08.243.0033.2.030.339030.01.5100000	40,00	510000
7	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	339030	1	287	07.07.08.241.0040.2.031.339030.01.5100000	220,75	510000
7	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030	1	300	07.08.08.244.0041.2.038.339030.01.5100000	91,00	510000
7	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030	2	301	07.08.08.244.0041.2.038.339030.02.5000000	312,64	500000
7	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	339030	5	302	07.08.08.244.0041.2.038.339030.05.5000000	484,50	500000
8	AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA	339030	1	319	08.01.15.452.0028.1.018.339030.01.1100000	10,00	110000
8	AREA URBANA E EXTENSÃO URBANA	339030	1	331	08.01.15.452.0028.2.024.339030.01.1100000	128,09	110000
8	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS	339030	1	349	08.02.26.782.0029.2.026.339030.01.1100000	215,22	110000
8	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS	339030	5	350	08.02.26.782.0029.2.026.339030.05.1000000	480,00	100000
8	SEÇÃO DE OBRAS GERAIS	339030	1	360	08.03.15.125.0042.2.010.339030.01.1100000	700,00	110000
9	AGRICULTURA	339030	1	376	09.01.20.606.0030.2.027.339030.01.1100000	20,60	110000
9	AGRICULTURA	339030	2	377	09.01.20.606.0030.2.027.339030.02.1000000	17.571,21	100000
9	GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE)	339030	1	390	09.02.18.541.0043.2.045.339030.01.1100000	1.000,00	110000
12	SEÇÃO DE ESPORTES	339030	1	403	12.01.27.812.0035.2.032.339030.01.1100000	428,60	110000
12	SEÇÃO DE TURISMO	339030	1	412	12.02.27.813.0036.2.033.339030.01.1100000	10,00	110000
13	RECURSOS HUMANOS	339030	1	421	13.01.04.122.0005.2.005.339030.01.1100000	135,60	110000
13	RECURSOS HUMANOS	339030	1	428	13.01.04.122.0005.2.006.339030.01.1100000	42,10	110000
13	SEGURANÇA PUBLICA	339030	1	435	13.02.06.181.0007.2.007.339030.01.1100000	10,00	110000

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 053/2019, Pregão Presencial 039/2019, Edital 041/2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 041/2019**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2019.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)
CNPJ
(Procurador, Sócio ou Diretor)
CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: silamarques@bol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COM CEP: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

EMAIL: _____

SITE: _____

CONTATO RESPONSÁVEL : _____

RG: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) _____

RESP. ASS. CONTRATO* : _____

RG: _____

CPF: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(*Conforme o caso) _____

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: _____

BANCO: _____

C/C Nº.: _____

AGÊNCIA Nº.: _____

CIDADE: _____

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.